



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo
Secretaria de Planejamento e Gestão

LEI MUNICIPAL Nº. 862/2015 – SEPLANGE

21 de agosto de 2015

Institui **FERIADO MUNICIPAL**, dia 09 de junho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,


FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de autoria do Vereador Francisco Bezerra de Lucena Feitosa e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º - Fica o **DIA 09 DE JUNHO** instituído como **FERIADO MUNICIPAL** no Município de Brejo Santo, Estado do Ceará, aniversário de morte do **DEPUTADO ESTADUAL JOSÉ WELINGTON LANDIM**.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 21 de agosto de 2015.

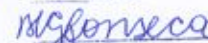

GUILHERME SAMPAIO LANDIM
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

RECEBIDO

Em 09/09/15

As 8:40 horas



Secretaria

Trabalhando por dias melhores

RUA MANOEL INÁCIO BEZERRA – 192, CENTRO.

CGC: 076207010001-72, CGF: 06920272-9.

E-mail: seplangebsanto@ig.com.br

TEL/fax: (88) 3531-1042